

BOLETIM INTERNO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA



ANO I - Nº 09

Sexta-feira, 1º de setembro de 2023

DIRETORIA EXECUTIVA

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA

Deivís Marcon Antunes (Diretor-Presidente)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mario Gomes de Amorim Filho

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

DIRETORIA DE SEGURIDADE

Guilherme Saraiva de Sá

DIRETORIA JURÍDICA

Gabriel Baltazar Müller

DELIBERAÇÕES DOS COLEGIADOS

MANUAIS E NORMATIVOS INTERNOS

PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

DIRETORIA DE SEGURIDADE

DIRETORIA JURÍDICA

EDITAIS

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Defiro para publicação na nona edição do Boletim Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, a fim de que produza seus efeitos regulares, a evolução funcional dos servidores efetivos do quadro

permanente desta autarquia período de 1º/07/2023 a 31/07/2023, em consonância com a Lei Complementar 132/2009 alterada pela Lei Complementar 201/2022 e com a Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012 alterada pela Portaria Rioprevidência/PRE nº 448/2022.

ID	NOME	CARGO	INÍCIO EXERCÍCIO	PLANO COM BASE NA DATA DE INÍCIO EXERCÍCIO	EFEITOS A CONTAR DE:
5592194	WILLIAN LUIZ PEREIRA	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	08/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
20350236	LUCIANA PINTO VENANCIO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	08/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
42790913	HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	08/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
43845673	MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	09/07/2010	PLANO FINANCEIRO	09/07/2023
43849962	REGES MOISES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	10/07/2010	PLANO FINANCEIRO	10/07/2023

Página 1 de 6

BOLETIM INTERNO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

43850073	DALVA CARNEIRO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	11/07/2010	PLANO FINANCEIRO	11/07/2023
43850162	MILER BROLLO SANCHES	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	12/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
43851517	CRISTIANO VIEIRA BARRETO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	13/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
43850324	LUCIA ANTABI	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	13/07/2010	PLANO FINANCEIRO	25/07/2023
43851916	MARCIA DOS SANTOS MACEDO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	14/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
43851126	BARBARA RODRIGUES PAVAO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	08/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
43475680	ISAAC HENRIQUE PEDROSA	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	08/07/2010	PLANO FINANCEIRO	08/07/2023
43808816	LEONARDO CEOTTO PALERMO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
44060653	JORGE LEONARDO MOSQUERA TORRES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
44247923	THIAGO GOMES ANDRADE	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
44345810	NICHOLAS RIBEIRO DA COSTA CARDOSO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50125435	LIVIA BOREL MONTEIRO DE CASTRO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150340	JULIA LIMONE BRANDAO ENOUT BERANGER BELLO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150391	JULIANA CHAVES MONTEIRO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150430	OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150464	GUILHERME SARAIVA DE SA	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150502	LOUISE MAYER ANDRADE DE ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150529	MARCIO ANTONIO DA SILVA	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150537	CRISTIANE SELEM FERREIRA NEVES	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150553	ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50150561	MARCOS DA CUNHA RODRIGUES MACHADO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	02/07/2013	PLANO FINANCEIRO	02/07/2023
50155300	MARCIO ALEX DOS SANTOS FEIJO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	15/07/2013	PLANO FINANCEIRO	15/07/2023
43811302	BIANCA DA COSTA MAIA LOPES	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	17/05/2010	PLANO FINANCEIRO	21/07/2023
43235611	MARTHA CORREA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	19/01/2012	PLANO FINANCEIRO	19/07/2023
44246250	JESSE MAXIMO DA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	19/01/2012	PLANO FINANCEIRO	19/07/2023

Página 2 de 6

BOLETIM INTERNO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

44246560	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	19/01/2012	PLANO FINANCEIRO	19/07/2023
44246650	BRUNO COSTA ABREU	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	19/01/2012	PLANO FINANCEIRO	19/07/2023
44246790	RAFAEL MAGALHÃES DIAS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	19/01/2012	PLANO FINANCEIRO	19/07/2023
44247877	JOÃO PAULO GOMES SILVA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	19/01/2012	PLANO FINANCEIRO	19/07/2023
44248270	RENATA PAIVA DA SILVA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	19/01/2012	PLANO FINANCEIRO	19/07/2023
44246536	JULIO GUERRA DUARTE	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	26/01/2012	PLANO FINANCEIRO	26/07/2023
44557930	RONALDO COSTA TAVARES	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	20/05/2013	PLANO FINANCEIRO	15/07/2023
43233198	FLAVIO CAMARA CARREIRO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	08/07/2014	PLANO PREVIDENCIÁRIO	08/07/2023
44214944	JONATHAN FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	08/07/2014	PLANO PREVIDENCIÁRIO	08/07/2023
44077114	PABLO GRALHA COSTA GUIMARAES	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	01/07/2022	PLANO FINANCEIRO	01/07/2023

VANESSA DE OLIVEIRA COSTA FIGUEIREDO

Gerente de Recursos Humanos



ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Processo SEI-040161/017797/2022 – Concedo o Adicional de Qualificação a que faz jus o servidor GABRIEL LUIS BIGÓ DE SOUZA, ID Funcional nº 5125258-9, Assistente Previdenciário, a contar de 16 agosto de 2023, em conformidade com o disposto na

Portaria Rioprevidência/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevidência nº 449 de 03 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

MARIO GOMES DE AMORIM FILHO

Diretor de Administração e Finanças

Página 3 de 6

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

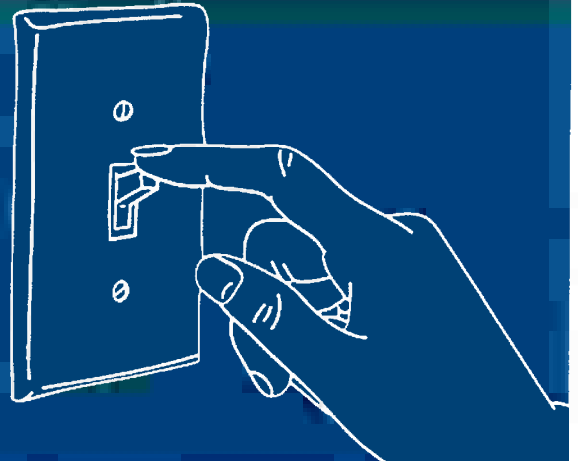
R. da Quitanda, 106, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005

www.rioprevidencia.rj.gov.br

BOLETIM INTERNO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

Para garantir a segurança de todos e evitar riscos de incêndio e curto-circuitos, a Gerência de Administração solicita que, ao deixar o prédio, certifiquem-se de desligar **completamente** os aparelhos que estiverem sob sua responsabilidade.



DIRETORIA JURÍDICA

INFORMATIVO JURÍDICO - DOERJ

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 521 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do poder executivo estadual. [\[Anexo1\]](#), [\[Anexo2\]](#)

PORTARIA RIOPREV Nº 483 DE 18 DE JULHO DE 2023 - delega competência para autorização de pagamentos, e dá outras providências. [\[Anexo1\]](#), [\[Anexo2\]](#)

LEI Nº 10.071 DE 19 DE JULHO DE 2023 dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2024, e dá outras providências. [\[Anexo1\]](#), [\[Anexo2\]](#), [\[Anexo3\]](#)

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 488 DE 27 DE JULHO DE 2023 regulamenta critérios, procedimentos e diretrizes aplicáveis ao desenvolvimento de pessoas no âmbito do Rioprevidência. [\[Anexo1\]](#), [\[Anexo2\]](#), [\[Anexo3\]](#)

PORTARIA RIOPREV Nº 489 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 dispõe sobre a política de gestão de riscos do Rioprevidência. [\[Anexo1\]](#), [\[Anexo2\]](#)

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 490 DE 04 DE A GOSTO DE 2023 - dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade

pública por parte dos agentes públicos do Rioprevidência sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Rioprevidência e dá outras providências. [\[Anexo1\]](#), [\[Anexo2\]](#)

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 491 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 dispõe sobre um dos procedimentos nos processos licitatórios do Rioprevidência. [\[Anexo1\]](#)

DECRETO Nº 48.577 DE 31 DE JUNHO DE 2023 - dispõe sobre o encaminhamento de informações e documentos de servidores falecidos ao RIOPREVIDÊNCIA, por órgãos ou entidades da administração direta e indireta, com vistas à instrução do processo administrativo de habilitação à pensão e dá outras providências. [\[Anexo1\]](#)

INFORMATIVO JURÍDICO – CSRRF

PROCESSO 12105.100282/2023-50 - Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro votou pela regularidade da Lei estadual nº 9.952/23, regulamentada pelo decreto nº 48.318/2023, que concedeu recomposição de 5,90% sobre a remuneração dos servidores avos, inavos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo

Página 4 de 6

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

R. da Quitanda, 106, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005

www.rioprevidencia.rj.gov.br

BOLETIM INTERNO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

com o disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal. Ficou decidido, ademais, que o processamento/análise de concessão de RGA será anualmente realizado através da abertura de um novo processo SEI, instaurado exclusivamente para o exame individualizado do ato concessivo que eventualmente venha a ser editado. [\[Anexo1\]](#)

INFORMATIVO JURÍDICO – STJ

AgInt no REsp 1.783.746-RJ - “Direito Administrativo Sancionador. Infração administrativa continuada. Aplicação de multa singular. Possibilidade.” [\[Anexo1\]](#)

INFORMATIVO JURÍDICO – TCE

ACÓRDÃO Nº 064352/2023 - PLENV - É possível a flexibilização das regras acerca da vedação do estabelecimento, no edital, de salário base dos prestadores de serviço, naquelas situações específicas em que o estabelecimento de piso salarial vise preservar a dignidade do trabalho e criar condições propícias à eficiente realização do serviço, não implicando benefícios diretos à empresa contratada, mas sim aos trabalhadores, muito menos criando obstáculos à competição ou determinando o preço final da contratação, conforme entendimento assentado em jurisprudência do TCU (Acórdão n.º 189/2011-Plenário, TC032.439/2008-0, Rel. Min. José Múcio, 02.02.2011) [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 068094/2023 - PLENV - A declaração de ilegalidade do Contrato faz com que todos os termos aditivos celebrados a partir do mesmo sejam igualmente julgados ilegais, por arrastamento, restando, assim, a apuração de eventuais irregularidades intrínsecas a cada instrumento celebrado e da conduta do respectivo signatário. [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 068535/2023 - PLEN - Ainda que o orçamento do objeto seja sigiloso, o Jurisdicionado deverá disponibilizar em todos os processos administrativos de contratações, cópia dos ETPs (Estudo Técnico Preliminar), suprimindo apenas as

partes sigilosas e o DOD (Documento de Oficialização da Demanda). [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 064011/2023 - PLENV - Não há que se falar em violação à isonomia ou restrição à competitividade do procedimento licitatório na hipótese de ser exigido o licenciamento ambiental de todos os licitantes para fins de habilitação, desde que seja feita uma análise detida acerca da pertinência de cada licença específica prevista para a licitação analisada, em cotejo com a legislação aplicável e o serviço que se busca contratar. [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 068317/2023 - PLENV - O certame fracassado não encerra em definitivo a oportunidade do pronunciamento deste Tribunal acerca das alegadas falhas. Se evidenciado, pela natureza do objeto, que persiste a necessidade da realização da contratação pretendida, deve ser expedida nova comunicação aos responsáveis para que apresentem elementos relacionados às providências tomadas para que, caso deflagrado outro procedimento licitatório, sejam corrigidas todas as impropriedades apontadas. [\[Anexo1\]](#)

INFORMATIVO JURÍDICO – TCU

ACÓRDÃO Nº 1488/2023 – PLENÁRIO - O pagamento por serviços não realizados para dar cobertura à execução de outros serviços ou aquisições sem previsão contratual afronta os arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964 e o art. 36, §§ 1º e 2º, do Decreto 93.872/1986 e constitui irregularidade grave, apta a ensejar sanção aos responsáveis. [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 1496/2023 – PLENÁRIO - Em licitação que envolva prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra em ambientes possivelmente sob condições insalubres ou de periculosidade, o órgão ou a entidade contratante deve identificar, mediante laudo pericial, os casos de incidência dos respectivos adicionais. Tais elementos são imprescindíveis não só como elemento de composição do edital para balizar as propostas dos licitantes, como também para mitigar os riscos de

BOLETIM INTERNO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

responsabilização subsidiária da própria Administração [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 8019/2023 – PRIMEIRA CÂMARA - São ilegais as exigências, como critério de habilitação em licitação, de “certificado de regularidade de obras” e de comprovação de adimplência junto a conselho de fiscalização profissional por parte das empresas participantes, uma vez que o rol de documentos constante dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativo. [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 144/2023 – PLENÁRIO - É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida, sob pena de violação do princípio da autotutela. [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO Nº 1418/2023 – PLENÁRIO - Serviços de vigilância eletrônica devem ser contratados junto a empresas que estejam registradas em Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado (Anexo VI-A, subitem 9.1, da IN-Seges/MP 5/2017). [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO 4655/2023 PRIMEIRA CÂMARA - Para fins de contagem de tempo para aposentadoria no RPPS, o período de licença para tratar de interesse particular somente é computável caso sejam recolhidas as contribuições previdenciárias sobre a remuneração do servidor do mês de competência, como se na atividade estivesse (art. 183, § 3º, da Lei 8.112/1990). [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO 1311/2023 PLENÁRIO - É ilegal a contagem, para fins de aposentadoria, de tempo de afastamento do servidor para exercício de mandato eletivo quando não há recolhimento de contribuição previdenciária (art. 94, § 1º, da Lei 8.112/1990). [\[Anexo1\]](#)

ACÓRDÃO 1368/2023 PLENÁRIO - O cálculo dos proventos de aposentadoria especial por idade ou tempo de serviço do servidor com deficiência deve considerar, até a superveniência da lei complementar a que se referem os arts. 201, § 1º, e 40, § 4º-A, da Constituição Federal, a média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo (art. 22 da EC 103/2019, art. 8º da LC 142/2013 e art. 29 da Lei 8.213/1991.) [\[Anexo1\]](#)

INFORMATIVO JURÍDICO – NOTÍCIAS

Lei nº 14.133/2021 e normas suntuárias: dos bens de luxo à vantajosidade [\[Anexo1\]](#)

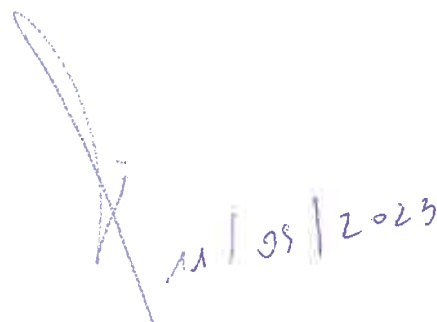
A importância do princípio da isonomia nas licitações públicas [\[Anexo1\]](#)

PL 980/19: participação de empresas em recuperação judicial nos procedimentos licitatórios [\[Anexo1\]](#)

Revisão da vida toda: Alexandre de Moraes determina suspensão nacional de processos [\[Anexo1\]](#)

Com base na revisão da vida toda, juíza ordena que INSS recalcule benefício [\[Anexo1\]](#)

STF suspende análise de integralidade e paridade na aposentadoria de policiais [\[Anexo1\]](#)



Editado e Publicado conforme Portaria RIOPREV Nº 456/2022 - Documento disponível no Processo SEI-040161/017865/2022

Página 6 de 6